



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4749

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
Hermenegildo Dalcin	Operário	Obras	01.08.2016 à 31.07.2017	11.12.2017 à 09.01.2018
Marli T. Dalcin	Auxiliar Serv. Gerais	Saúde	01.08.2016 à 31.07.2017	11.12.2017 à 09.01.2018

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**ÉDER KNOB**  
Secretário Municipal de Finanças

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**